

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2016**  
**ESTÁGIO EXTRACURRICULAR EM PRÁTICA CÍVEL**

A Coordenação do Núcleo Integrado de Prática Jurídica do Instituto Florence de Ensino Superior comunica a abertura do processo seletivo para **Estágio Extracurricular em Prática Cível** a ser desenvolvido nas dependências do **Escritório Escola** do Núcleo Integrado de Prática Jurídica desta Instituição de Ensino, nos termos do presente Edital.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO** – O presente processo seletivo visa selecionar alunos do Curso de Direito do Florence para a realização de Estágio Extracurricular de Prática Civil, nas dependências do **Escritório Escola** do Núcleo Integrado de Prática Jurídica desta Instituição de Ensino, nos termos do presente Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS VAGAS** – Serão disponibilizadas **5 vagas** imediatas.

**Parágrafo único** – Além das vagas efetivas, será composto cadastro de reserva com **5 vagas sobressalentes**, as quais podem ser chamadas no período de vigência do Estágio.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO ESTÁGIO** – O Estágio Extracurricular será desenvolvido no âmbito do Escritório Escola, sob o acompanhamento e supervisão dos respectivos Professores Orientadores, e incluem a execução de tarefas de atendimento ao público, elaboração de peças processuais, cumprimento de prazos, apoio em audiências judiciais, realização de acordos extrajudiciais, carga e devolução de autos de processo, dentre outras atividades indicadas pelo orientador.

**CLAUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE ESTÁGIO** – O Estágio será realizado no período de **27 de junho a 29 de julho de 2016**.

**Parágrafo primeiro** – O aluno selecionado deverá dispor de, no mínimo, três dias por semana, no turno matutino, para o desempenho das atividades.

**Parágrafo segundo** – A ausência superior a 25% da carga horária total acarretará a invalidação do período de estágio e não expedição do respectivo certificado.

**Parágrafo terceiro** – O Estágio terá carga horária total de **60 horas**, e será considerado como atividade complementar para fins de integralização curricular.

**Parágrafo quarto** – O Estágio de que trata este processo **NÃO CORRESPONDE** ao estágio curricular obrigatório em prática cível e não pode ser considerado, para nenhum fim, como tal.

**CLAUSULA QUINTA - DOS PRE-REQUISITOS** – Poderão se inscrever no presente processo seletivo, alunos do **6º ao 10º período** do Curso de Direito do Instituto Florence, desde que devidamente matriculados no semestre 2016.1 e que não possuam débitos com a Instituição.

**CLAUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO** – A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita na Secretaria do NIPJ, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h, dos dias **7 a 17 de junho** do presente.

**Parágrafo primeiro** – A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário próprio e entrega dos seguintes documentos:

- I** – Cópia da carteira de identidade;
- II** – Cópia do cartão de estudante do Florence;
- III** – Comprovante de matrícula no semestre 2016.1 (com coeficiente de rendimento) e de histórico escolar
- IV** – Declaração negativa de débito com a Instituição
- V** – Comprovante de experiência em atividades extracurriculares ou na área cível (não obrigatório)

**Parágrafo segundo** – A ausência de qualquer documento, salvo os estipulados no inciso V, importará no indeferimento da inscrição.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO** – Serão utilizados como critérios de avaliação:

- I** – Coeficiente de rendimento escolar (peso 6)
- II** – Disponibilidade de horários (peso 2)
- III** – Aprovações em disciplinas de direito penal (peso 1)
- IV** – Experiência em atividades extracurriculares (peso 1)

**CLAUSULA OITAVA – DO RESULTADO** – A lista de candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no dia **22 de junho** nos murais do Núcleo Integrado de Prática Jurídica e no site do Florence.

**Parágrafo único** – em nenhuma hipótese serão fornecidas informações por telefone.

**CLAUSULA NONA – DAS INFORMAÇÕES** – Os interessados poderão obter informações referentes ao Processo Seletivo por meio do correio eletrônico [coord.nipj@superior.florence.edu.br](mailto:coord.nipj@superior.florence.edu.br).

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - A Coordenação do NIPJ decidirá eventuais questões suscitadas e não abrangidas pelo presente edital.

São Luís, 6 de junho de 2016

**Prof.<sup>a</sup> Me. Luane Lemos**  
Coordenação do NIPJ